



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao contrato N.º 056/23

Contrato Aditivo n.º 031/2026

Processo Administrativo n.º 01.404/26 - anexado ao 71.869/22 – Dispensa art.24, X, LF 8.666/93

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Locadora: **ISABEL CRISTINA PEREIRA GUERRA DE ANDRADE**

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ABRIGAR O CADASTRO ÚNICO.

ADITAMENTO: Prorroga o prazo contratado em mais 12 (doze) meses

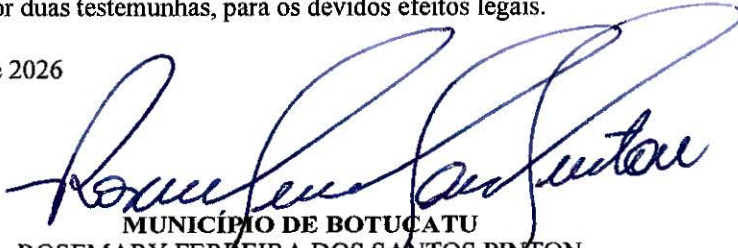
Pelo presente instrumento particular de aditamento de contrato de locação e na melhor forma de direito, de um lado, como **LOCADORES**, a Senhora **ISABEL CRISTINA PEREIRA GUERRA DE ANDRADE**, portadora do RG n.º 25.570.063-5 e do CPF n.º 173.966.008-04, residente e domiciliada na Rua General Telles, n.º 561, Centro, Botucatu-SP e de outro lado, como **LOCATÁRIO**, o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, neste ato em competência delegada através do Decreto n.º 10.011 de 16 de setembro de 2014, representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, **ROSEMARY FERREIRA DOS SANTOS PINTON**, brasileira, residente e domiciliado nesta cidade, portadora da cédula de identidade RG n.º. 27.111.238-4e inscrita no CPF sob n.º. 248.113.398-60, com base nos processos acima descritos e ainda com fundamento nas disposições da lei federal n.º. 8.666 de 21 de junho de 1.983, com alterações introduzidas pela Lei n.º. 8.883 de 08 de agosto de 1.994, bem como, pela Lei n.º. 8.245 de 08 de outubro de 1.991, têm entre si, como justo e contratado, o objeto do presente contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento entre ambas celebrado em 09 de março de 2023, nos autos do processo administrativo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, prorrogando o prazo inicialmente contratado por mais 12 (doze) meses, de **09/03/2026 à 08/03/2027**, reajustando o valor mensal da locação com base na variação do INPC/IBGE, que passará a vigorar para o período prorrogado, no valor de **RS 2.726,23 (dois mil setecentos e vinte e seis reais e vinte e três centavos)**.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em duas vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 25 de fevereiro de 2026


MUNICÍPIO DE BOTUCATU
ROSEMARY FERREIRA DOS SANTOS PINTON
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
LOCATÁRIO


ISABEL CRISTINA PEREIRA GUERRA DE ANDRADE e
LOCADORA

Testemunhas:


Henrique Chamberlain

RI 4866-6


Rodrigo Ramos
Chefe do Setor de Contratos
RI n.º 5817-3